



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 168/2025

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90053/2025**, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2025, processo administrativo nº 00059.000135/2025-66, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para adequar e modernizar a Reserva Técnica e Depósitos do Acervo Cultura da Presidência da República com fornecimento e instalação de sistemas para arquivos deslizantes para acondicionar o acervo, de modo otimizado, com elevados padrões de segurança e de proteção contra agentes nocivos externos, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90053/2025-SA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 23.908.807/0001-22								
Rua Bernardino Custódio da Fonseca nº 1866 - Bairro Distrito Industrial - Cidade Tabapuã CEP: 15881-092- FONE: (17) 3562-1064/(17) 99674-4777 e-mail: arthco@arthco.com.br/arthco.comercial@gmail.com								
GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORN.	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	<b>Arquivos deslizantes</b> <b>Sistemas 02 e 03</b> <b>Face A</b>  <u>4 unidades - Face terminal móvel – módulo simples duplos de sistema organizacional.</u> Tipo Acionamento: Mecânico. Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos. <b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE. Configuração Interna: Prateleiras Material. Rolamento: Aço. Material Corpo: Aço. Cor Revestimento: A definir. Largura: 1,20M Altura: 3M. Profundidade: 45,7 CM Acabamento Superficial: Pintura Em EpóxiPó. Componentes: Deslizante, Mecânico.  <b>Contendo:</b> <u>8 unidades - Prateleiras – Especial Lisa – 415 mm x 1.192 mm – suporte mínimo 200kg - chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm, com 20 mm de altura e dobramento duplo nas suas bordas frontais e traseiras, com reforço central soldado na</u>	Conj.	1	1	1	49.500,00	49.500,00

	<p>parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa.</p> <p><b>8 unidades - Componentes fixos</b> para composição interna do sistema organizacional medindo: 1.192 mm (L) x 627 mm (P) carga de resistência mínima de 240kg</p> <p><b>12 unidades - Aparador frontal</b> – (suporte fixo), em aço carbono para proteção de peças medida: 1.200 mm</p> <p><b>2 unidades - Painel Frontal</b> decorativo para módulos fixo ou deslizante, em chapa de aço carbono, tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana/antibactericida.</p> <p>Medindo: 457 mm (L) x 3010 mm (A)</p> <p><b>2 unidades – manípulo</b> (volantes) de 3 (três) pontas com trava. Material: alumínio</p> <p><b>4 unidades - Painel fechamento</b> interno e externo das faces. Material: chapa de aço carbono 0,75 mm, medindo: 1.200 mm (L) x 3.000 mm (A)</p>					
2	<p><b>Arquivos deslizantes</b></p> <p><b>Sistemas 01 e 04</b></p> <p><b>Face F</b></p> <p><b>4 unidades - Face terminal móvel – módulo simples de sistema organizacional.</b></p> <p>Tipo Acionamento: Mecânico</p> <p>Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos</p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE.</p> <p>Configuração Interna: Prateleiras Material</p> <p>Rolamento: Aço</p> <p>Material Corpo: Aço</p> <p>Cor Revestimento: A definir</p> <p>Largura: 1,20M. Altura: 3M. Profundidade: 65,7CM</p> <p>Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó</p> <p>Componentes: Deslizante, Mecânico</p> <p><b>Contendo:</b></p> <p><b>8 unidades - Prateleiras</b> – Especial duplo reforço – 627 mm x 1.192 mm – suporte mínimo 200kg - chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm, com 20 mm de altura e dobramento duplo nas suas bordas frontais e traseiras, com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa.</p> <p><b>8 unidades - Componentes fixos</b> para composição interna do sistema organizacional medindo: 1.192 mm (L) x 627 mm (P) carga de resistência mínima de 240kg .</p> <p><b>12 unidades - Aparador frontal</b> – (suporte fixo), em aço carbono para proteção de peças medida: 1.200 mm - Quantidade: 12 (doze).</p> <p><b>1 unidade - Porta de correr especial</b> - em aço carbono- com trava biométrica (sistema de eletroímã). Medida: 2.400 mm com trava.</p> <p><b>2 unidades - Painel Frontal</b> decorativo para módulos fixo ou deslizante, em chapa de aço carbono, tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana/antibactericida. Medindo: 457 mm (L) x 3010 mm (A).</p> <p><b>2 unidades – manípulo</b> (volantes) de 3 (três) pontas com trava. Material: alumínio.</p> <p><b>4 unidades - Painel fechamento</b> interno e externo das faces. Material: chapa de aço carbono 0,75 mm, medindo: 1.200 mm (L) x 3.000 mm (A)</p>	Conj	1	1	1	49.000,00
3	<b>Arquivo deslizante</b>	Conj.	1	1	1	49.000,00

	<p><b>Sistemas 01 e 04</b></p> <p><b>Face F</b></p> <p><b>4 unidades - Face terminal fixa - Módulo Simples de sistema organizacional</b></p> <p>Tipo Acionamento: Mecânico</p> <p>Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos</p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE</p> <p>Configuração Interna: Prateleiras</p> <p>Material Rolamento: Aço</p> <p>Material Corpo: Aço</p> <p>Cor Revestimento: A definir</p> <p>Largura: 1,20M. Altura: 3M. Profundidade: 64,7CM</p> <p>Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó</p> <p>Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico</p> <p><b>Contendo:</b></p> <p><b>8 unidades - Prateleiras</b> – Especial duplo reforço – 627 mm x 1.192 mm – suporte mínimo 200kg - chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm, com 20 mm de altura e dobramento duplo nas suas bordas frontais e traseiras, com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa.</p> <p><b>8 unidades - Componentes fixos</b> para composição interna do sistema organizacional medindo: 1.192 mm (L) x 627 mm (P) carga de resistência mínima de 240kg.</p> <p><b>12 unidades - Aparador frontal</b> – (suporte fixo), em aço carbono para proteção de peças medida: 1.200 mm - Quantidade: 12 (doze).</p> <p><b>1 unidade - Porta de correr especial</b> - em aço carbono - com trava biométrica (sistema de eletroímã). Medida: 2.400mm com trava 2 unidades – Painel Frontal decorativo para módulos fixo ou deslizante, em chapa de aço carbono, tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana/antibactericida. Medindo: 647mm (L) x 3010 mm (A).</p> <p><b>4 unidades - Painel fechamento</b> interno e externo das faces. Material: chapa de aço carbono 0,75 mm, medindo: 1.200 mm (L) x 3.000 mm (A).</p>						
4	<p><b>Arquivos deslizantes</b></p> <p><b>Sistemas 02 e 03</b></p> <p><b>Face E</b></p> <p><b>4 unidades - Face terminal fixa - Módulo simples de sistema organizacional</b></p> <p>Tipo Acionamento:</p> <p>Mecânico Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos</p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE</p> <p>Configuração Interna: Com Gavetas E Prateleiras</p> <p>Material Rolamento: Aço</p> <p>Material Corpo: Aço</p> <p>Cor Revestimento: A definir</p> <p>Largura: 1,20M. Altura: 3M. Profundidade: 44,7CM</p> <p>Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó</p> <p>Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico</p> <p><b>Contendo:</b></p>	Conj.	1	1	1	49.000,00	49.000,00

	<p><b>6 unidades - Prateleiras</b> – Especial Lisa – 415 mm x 1.192 mm – suporte mínimo 200kg - chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm, com 20 mm de altura e dobramento duplo nas suas bordas frontais e traseiras, com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa.</p> <p><b>30 unidades - Componentes fixos</b> para composição interna do sistema organizacional medindo: 1.192mm (L) x 415 mm (P) carga de resistência mínima de 200kg.</p> <p><b>72 unidades - Gaveta Especial para arquivo deslizante</b> – chapas de aço carbono. Medida: 415 (P) mm x 1.192 mm (L) – 310 mm (A), fechada com divisor interno 415 mm (P) x 300 mm (A), carga de resistência mínima de 40kg.</p> <p><b>144 unidades - Divisores de gaveta</b> – em aço carbono. Medida: 415 mm (P) x 300 mm (A).</p> <p><b>2 unidades - Porta de correr especial</b> - em aço carbono - com trava biométrica (sistema de eletroímã). Medida: 2.400 mm com trava.</p> <p><b>2 unidades - Painel Frontal</b> decorativo para módulos fixo ou deslizante, em chapa de aço carbono, tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana/antibactericida. Medindo: 447 mm (L) x 3010 mm (A).</p> <p><b>4 unidades - Painel fechamento</b> interno e externo das faces. Material: chapa de aço carbono 0,75 mm, medindo: 1.200 mm (L) x 3.000 mm (A).</p>						
5	<p><b>Arquivos deslizantes</b></p> <p><b>Sistemas 01, 02 e 03</b></p> <p><b>32 unidades – <u>face módulos intermediários para módulos duplos de sistema organizacional</u></b> - medindo: 1,20 M (L), 3 M (A) e 1,01 M (P).</p> <p>Tipo Acionamento: Mecânico</p> <p>Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos</p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE</p> <p>Configuração Interna: Com Gavetas E Prateleiras</p> <p>Material Rolamento: Aço</p> <p>Material Corpo: Aço</p> <p>Cor Revestimento: A definir</p> <p>Largura: 1,20M. Altura: 3M. Profundidade: 101CM</p> <p>Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó</p> <p>Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico</p> <p><b>Com:</b></p> <p><b>14 Unidades - Face C</b> módulos intermediários para módulo duplos-medindo: 1,20m (L), 3M (A) e 50,5CM (P)</p> <p><b>14 Unidades - Face B</b> módulos intermediários para módulo duplos-medindo: 1,20m (L), 3M (A) e 50,5CM (P)</p> <p><b>04 Unidades - Face D</b> módulos intermediários para módulo duplos-medindo: 1,20m (L), 3M (A) e 50,5CM (P)</p> <p><b>Contendo:</b></p> <p><b>124 Unidades - Prateleiras</b> – Especial Lisa – 490 mm x 1.192 mm – suporte mínimo 200kg - chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm, com 20 mm de altura e dobramento duplo nas suas bordas</p>	Conj.	1	1	1	420.000,00	420.000,00

	<p>frontais e traseiras, com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa.</p> <p><b>124 unidades - Componentes fixos</b> para composição interna do sistema organizacional medindo: 1.192 mm (L) x 490 mm (P) carga de resistência mínima de 220kg.</p> <p><b>20 unidades - Aparador frontal</b> – (suporte fixo), em aço carbono para proteção de peças medida: 1.200 mm.</p> <p><b>8 unidades - Painel Frontal</b> decorativo para módulos fixo ou deslizante, em chapa de aço carbono, tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana/antibactericida. Medindo: 1010 mm (L) x 3010 mm (A).</p> <p><b>8 unidades - manípulo</b> (volantes) de 3 (três) pontas com trava. Material: alumínio.</p> <p><b>16 unidades - Painel fechamento</b> interno e externo das faces. Material: chapa de aço carbono 0,75 mm, medindo: 1.200 mm (L) x 3.000 mm (A)</p>						
6	<p><b>Arquivos deslizantes</b></p> <p><b>Sistemas 02 e 03</b></p> <p><b>32 unidades - face módulos intermediários para módulos duplos de sistema organizacional</b> - medindo: 1,20 M (L), 3 M (A) e 8,60 M (P)</p> <p>Tipo Acionamento: Mecânico</p> <p>Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos</p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE</p> <p>Configuração Interna: Com Gavetas E Prateleiras</p> <p>Material Rolamento: Aço</p> <p>Material Corpo: Aço</p> <p>Cor Revestimento: A definir</p> <p>Largura: 1,20M. Altura: 3M. Profundidade: 86CM</p> <p>Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó</p> <p>Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico</p> <p><b>Com:</b></p> <p><b>12 unidades - Face C</b> módulos intermediários medindo: 1,20 m (L), 3 M (A) e 43 CM (P).</p> <p><b>06 unidades - Face D</b> módulos intermediários medindo: 1,20 m (L), 3 M (A) e 43 CM (P).</p> <p><b>14 unidades - Face E</b> módulos intermediários medindo: 1,20 m (L), 3 M (A) e 43 CM (P)</p> <p><b>Contendo:</b></p> <p><b>32 unidades</b> - Face módulos intermediários medindo: 1,20 m (L), 3 M (A) e 43 CM (P).</p> <p><b>124 unidades - Prateleiras</b> – Especial Lisa – 415 mm x 1.192 mm – suporte mínimo 200kg - chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm, com 20 mm de altura e dobramento duplo nas suas bordas frontais e traseiras, com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa.</p> <p><b>102 unidades - Componentes fixos</b> para composição interna do sistema organizacional medindo: 1.192 mm (L) x 627 mm (P) carga de resistência mínima de 240kg.</p> <p><b>110 unidades - Aparador frontal</b> – (suporte fixo), em aço carbono para proteção de peças medida: 1.200 mm.</p> <p><b>8 unidades - Painel Frontal</b> decorativo para módulos fixo ou deslizante, em chapa de aço carbono, tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana/antibactericida. Medindo: 860 mm (L) x 3010 mm (A).</p>	Conj.	1	1	1	425.000,00	425.000,00

	<b>8 unidades – manípulo</b> (volantes) de 3 (três) pontas com trava. Material: alumínio. <b>16 unidades - Painel fechamento</b> interno e externo das faces. Material: chapa de aço carbono 0,75 mm, medindo: 1.200 mm (L) x 3.000 mm (A)						
7	<b>Trilho</b> <b>Sistemas 1, 2, 3, 4, 6 e 9</b> <b>Especificação:</b> Material: zinorado em aço carbono Tipo: encaixe macho/fêmea dupla G Largura: 130 mm com trava estabilizadora Aplicação: arquivo deslizante	Metro linear	1	141	141	1.015,00	143.115,00
8	<b>Piso elevado (plataforma)</b> <b>Sistemas 1, 2, 3 e 4</b> <b>Especificação:</b> Material: aço Especificação: espessura mínima de 2,2 mm e superfície antiderrapante através de 5 lágrimas em alto relevo Profundidade: 5,42 m Comprimento: 24,66 m Norma: NR 17 e NBR 13961:2010	m <sup>2</sup>	1	134	134	2.160,00	289.440,00
9	<b>Controlador Acesso</b> <b>Sistemas 1, 2, 3 e 4</b> <b>Especificação:</b> Travas geral eletrônica por biometria Tipo: Display Tipo Touch-Screen Padrão: Stand-Alone Tipo Conexão: Rede Local Características Adicionais: Identificação Através De Biometria/Smart Card Aplicação: Monitoramento e Controle de Portas de Acesso Tipo Uso: Fechadura do Tipo Eletroímã ou Eletromagnética	Unid.	1	8	8	8.800,00	70.400,00
10	<b>Purificador Ar</b> <b>Sistemas 1, 2, 3 e 4</b> <b>Especificação:</b> Tipo Equipamento: Portátil Velocidade Operação: Baixa/Média E Alta Capacidade Purificação: 99,97 M2 Voltagem: 127 V 220V Fluxo de ar máximo: 204m3/h Consumo: 55 Wh, em velocidade máxima	Unid.	1	20	20	8.000,00	160.000,00
11	<b>Porta-Paleta</b> <b>Módulo de estocagem</b> <b>Sistemas 5 e 7</b>  <b>Especificação:</b> Material: Chapa De Aço Com Furos Tipo: Longarina Para Estrutura Comprimento: 2,3M. Altura: 2,5M. Profundidade: 1 M Características Adicionais: - Travas de segurança tipo pino - <b>Configuração Interna:</b> 2 níveis de armazenamento-plano metálico para até 500kg) <b>10 unidades - Par de longarina</b> (plano metálico) 2.300mm (L) x 1.000mm (P). Acabamento: Em Pintura Epóxi Poliéster	Unid.	1	10	10	16.850,00	168.500,00
12	<b>Porta-Paleta</b> <b>Módulo de estocagem</b> <b>Sistemas 5 e 7</b>  <b>Especificação:</b> Material: Chapa De Aço Com Furos Tipo: Longarina Para Estrutura Comprimento: 2,3M. Altura: 2,5M. Profundidade: 85CM Características Adicionais: - Travas de segurança tipo pino	Unid.	1	6	6	15.210,00	91.260,00

	<p>- <b>Configuração Interna:</b> 2 níveis de armazenamento-plano metálico para até 500kg)</p> <p><b>06 unidades Par de longarina</b> (plano metálico) 2.300 mm (L) x 850 mm (P) Acabamento: Em Pintura Epóxi Poliéster</p>						
13	<p><b>Porta-Palete</b></p> <p><b>Módulo de estocagem</b></p> <p><b>Sistemas 5 e 7</b></p> <p><b>Especificação:</b> Material: Chapa De Aço Com Furos Tipo: Longarina Para Estrutura</p> <p>Comprimento: 1,8M. Altura: 2,5M. Profundidade: 1M</p> <p>Características Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Travas de segurança tipo pino</li> <li>- <b>Configuração Interna:</b> 2 níveis de armazenamento-plano metálico para até 500kg)</li> </ul> <p><b>04 unidades - Par de longarina</b> (plano metálico) 1.800 mm (L) x 1.000mm (P). Acabamento: Em Pintura Epóxi Poliéster</p>	Unid.	1	4	4	15.610,00	62.440,00
14	<p><b>Porta-Palete</b></p> <p><b>Módulo de estocagem</b></p> <p><b>Sistemas 5 e 7</b></p> <p><b>Especificação:</b> Material: Chapa De Aço Com Furos Tipo: Longarina Para Estrutura</p> <p>Comprimento: 1,8M. Altura: 2,5M. Profundidade: 85CM</p> <p>Características Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Travas de segurança tipo pino</li> <li>- <b>Configuração Interna:</b> 2 níveis de armazenamento-plano metálico para até 500kg)</li> </ul> <p><b>06 unidades - Par de longarina</b> (plano metálico) 1.800 mm (L) x 850mm (P). Acabamento: Em Pintura Epóxi Poliéster</p>	Unid.	1	6	6	14.520,00	87.120,00
15	<p><b>Montante Mestre</b></p> <p><b>Par de montante</b></p> <p><b>Sistemas 5 e 7</b></p> <p><b>Especificação:</b> Composição: 2 Colunas</p> <p>Dimensões: 2.500 MM (A)</p> <p>Material: Chapa De Aço Perfurada</p> <p>Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Poliéster</p> <p>Componentes Adicionais: Com Travessas E Diagonais, Sapatas, Separador. Aplicação: Porta-Paletes</p>	Par	1	38	38	8.620,00	327.560,00
16	<p><b>Arquivos deslizantes</b></p> <p><b>Sistema 6</b></p> <p><b>14 unidades – faces duplas</b></p> <p>Tipo Acionamento:</p> <p>Mecânico Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos.</p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE</p> <p>Configuração Interna:</p> <p>Material Rolamento: Aço</p> <p>Material Corpo: Aço</p> <p>Cor Revestimento: A definir</p> <p>Largura: 6,48 M</p> <p>Altura: 2,50 M</p> <p>Profundidade: 63,7 CM</p>	Conj.	1	1	1	231.000,00	231.000,00

	Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó  Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico  <b>Contendo:</b> <b>7 unidades – manípulo</b> (volantes) de 3 (três) pontas com trava. Material: alumínio  <b>Configuração Interna:</b> <b>14 unidades</b> – suportes para tapetes grandes 56 unidades – suportes para tapetes						
17	<b>Estruturas Metálicas (Mezanino)</b>  <b>Depósito 1</b>  <b>Especificação:</b> Contendo escada, piso metálico e guarda corpo ao redor do mesmo;  <b>68,40 metros quadrados</b> - Em aço A572 GR50 similar ou de melhor qualidade, com resistência a sobrecarga total de 860Kg/m <sup>2</sup>	Unid.	1	1	1	565.000,00	565.000,00
18	<b>Trainel</b>  <b>Guarda de tapete</b>  <b>Sistema 8</b>  <b>Especificação:</b> Quadros fabricados em tubo de aço carbono medindo aprox. 45 mm X 45 mm com espessura mínima de 2,0 mm.  <b>Componentes internos: 30 unidades-quadros –</b> Medida: 2.627mm (L) x 2.285mm (A)  <b>90 unidades-suportes</b> para tapetes, medida: 2.547 mm (L)	Unid.	1	30	30	14.650,00	439.500,00
19	<b>Estrutura Metálica (Para trainel fixo /deslizante) - Tapetes</b>  <b>Sistema 8</b>  <b>Especificação:</b> estrutura confeccionadas em tubos de aço carbono medindo aprox. 45 mm X 45 mm com espessura mínima de 2,0 mm para 30 trainéis em área de 51,12 metros quadrados	Unid.	1	1	1	58.000,00	58.000,00
20	<b>Estruturas Metálicas (Mezanino)</b>  <b>Depósito 2</b>  <b>Especificação:</b> Contendo escada, piso metálico e guarda corpo ao redor do mesmo; 69,64 metros quadrados - Em aço A572 GR50 similar ou de melhor qualidade, com resistência a sobrecarga total de 860Kg/m <sup>2</sup>	Unid.	1	1	1	461.000,00	461.000,00
21	<b>Arquivos deslizantes</b>  <b>Sistema 9</b>  <b>6 unidades – plataformas faces duplas</b>  Tipo Acionamento: Mecânico Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos  <b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço carbono SAE Material Rolamento: Aço Material Corpo: Aço Cor Revestimento: A definir Largura: 10,50 M. Altura: 1 M. Profundidade: 1,21 M Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico  <b>Contendo:</b> <b>6 unidades – manípulo</b> (volantes) de 3 (três) pontas com trava. Material: alumínio	Conj.	1	1	1	482.000,00	482.000,00
22	<b>Mapoteca</b>  <b>Sistema 9</b>   <b>Especificação:</b> Material: Chapa Aço Tratamento Superficial: Pintura com tratamento antiferruginoso por	Unid.	1	4	4	15.980,00	63.920,00

	<p>fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó.</p> <p>Cor Tinta: A definir Largura: 1.390 mm Altura: 1.265 mm Profundidade: 950 mm</p> <p><b>Características Adicionais:</b></p> <p>Puxadores embutidos confeccionados em Poliamida</p> <p>Quantidade Gavetas: 10 Gavetas para Arquivamento Horizontal com fechadura e dois puxadores</p> <p>Medidas: 1.390 mm (L) x 1.265 mm (A) x 950 mm (P).</p> <p><b>Corpo da gaveta:</b> Confeccionado em chapa de aço carbono SAE, Espessura: 0,90 mm Altura: 58 mm. Sendo dobrado em toda a extensão lateral da profundidade para evitar cantos vivos.</p> <p><b>Tampo da mapoteca</b> Confeccionado em laminado melamínico de baixa pressão Medidas: 25 mm de espessura mínima, 1.390 mm (L) x 950 mm (P), medidas iguais à base</p>					
23	<p><b>Estrutura Metálica (Para os trainéis fixo/deslizante) - Obras de Arte</b></p> <p><b>Sistema 10</b></p> <p><b>Especificação:</b> estrutura confeccionadas em tubos de aço carbono medindo aprox. 45 mm X 45 mm com espessura mínima de 2,0 mm para 52 trainéis em área de aproximadamente 162,00 metros quadrados</p>	Unid.	1	1	1	187.000,00 187.000,00
24	<p><b>Trainel fixo/móvel</b></p> <p><b>Sistema 10</b></p> <p><b>Especificação:</b> Quadros fabricados em tubo de aço carbono medindo aprox. 45mm X 45mm com espessura de 2,0 mm</p> <p><b>Contendo:</b></p> <p><b>06 unidades – quadro</b> com tela aramada simples 60 x 60 mm, fio 4,8 mm. Para trainel medindo: 6.675 mm (L) x 2.520 mm (A). <b>200 unidades – ganchos</b> para trainel.</p>	Conj.	1	6	6	41.980,00 251.880,00
25	<p><b>Trainel fixo/móvel</b></p> <p><b>Sistema 10</b></p> <p><b>Especificação:</b> Quadros fabricados em tubo de aço carbono medindo aprox. 45 mm X 45 mm com espessura de 2,0 mm.</p> <p><b>Contendo:</b></p> <p><b>46 unidades – quadro</b> com tela aramada dupla 60 x 60 (diâmetro), fio 4,8 mm. Para trainel medindo: 6.675 mm (L) x 2.520 mm (A). <b>3.100 unidades – ganchos</b> para trainel.</p>	Conj.	1	46	46	43.980,00 2.023.080,00
26	<p><b>Estruturas Metálicas (Mezanino)</b></p> <p><b>Depósito 3</b></p> <p><b>Especificação:</b> Contendo escada, piso metálico e guarda corpo ao redor do mesmo;</p> <p><b>179,64 metros quadrados</b> - Em aço A572 GR50 similar ou de melhor qualidade, com resistência a sobrecarga total de 860Kg/m<sup>2</sup></p>	Unid.	1	1	1	1.313.000,00 1.313.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 8.516.715,00</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Presidência da República, UASG 110001.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.3. A proibição constante do item antecedente não impede a renovação dos exatos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**RICARDO ALVES ORTLIBAS**

Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alves Ortlidas, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7226494** e o código CRC **6D408013** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00059.000135/2025-66

SEI nº 7226494